



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 26/11/2026 e 10/12/2026, às 15:25

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5031083-25.2021.8.21.0010

Exequente: Sabrina Keller da Rosa

Executado: Anderson Ricardo Carvalho

3ª Vara de Família de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família de Caxias do Sul, Dr. Samuel Borges, nos autos do processo 5031083-25.2021.8.21.0010, movido por Sabrina Keller da Rosa (pp. Dr. Gabriel Silveira Nunes) contra Anderson Ricardo Carvalho, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Caminhonete **I RENAULT KGOO EXPRESS 16**, ano 2011, modelo 2012, placas ISF-7675, chassi 8A1FC1405CL826889, renavam 344410234, cor branca, com R\$6.836,08 pendentes de pagamento ao Detran à título de IPVAs e infrações.
Avaliação R\$30.628,00 (trinta mil e seiscentos e vinte e oito reais)
Lance mínimo: **R\$15.314,00**

Pelo presente edital fica ciente o executado, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu “Informações, regras e dicas”. Valor mínimo para 1º e 2º leilão: 50% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 23/11/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 07/12/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. **Na forma da lei, é necessária a prestação de caução pelo arrematante como forma de garantir o pagamento do parcelamento.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O bem encontra-se depositado com Anderson Ricardo Carvalho, rua Vinte e Cinco de Julho, nº 2004, apto. 204, centro, fone 54 99198-8015, Caxias do Sul. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dr. Jefferson Kohler Militz. Juiz: Dr. Samuel Borges.
Caxias do Sul, 03 de setembro de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dr. Samuel Borges
Juiz de Direito

Edital nº:9340